

Esdras Eletier Queiroz Leal  
Controlador Interno  
Port 04/2021



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

## **PARECER - CONTROLE INTERNO**

**Procedência:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ.

**Análise dos contratos** nº 20220375, nº 20220376, nº 20220377, nº 20220378, nº 20220379, nº 20220380, nº 20220386, nº 20220387, nº 20220388, nº 20220389, nº 20220390, nº 20220391, nº 20220392, nº 20220393, nº 20220394, nº 20220395, nº 20220396, nº 20220397, nº 20220398, nº 20220399, nº 20220400, nº 20220401, nº 20220401, nº 20220402, nº 20220403, nº 20220404, nº 20220405, nº 20220406, nº 20220407, nº 20220408 e nº 20220409.

**Interessada:** CPL/PREFEITURA MUNICIPAL

### **I – RELATÓRIO**

O Sr. Esdras Eletier Queiroz Leal, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Aurora do Pará, nomeado nos termos do Decreto Municipal nº 11/2021-GP, declara, para os devidos fins, que analisou integralmente os Contratos Administrativos por tempo determinado acima destacados, com período de vigência de 07/04/2022 à 07/04/2023, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ/PA E AS SECRETARIAS SUPRACITADAS ACIMA**, decorrente do Pregão nº 030/2022, realizado com fundamento na Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

Com a finalização do processo licitatório foram firmados os seguintes contratos:

| CONTRATO | EMPRESA                                    | CNPJ               | VALOR(R\$) |
|----------|--------------------------------------------|--------------------|------------|
| 20220375 | ABC COMERCIO E SERVICOS LTDA               | 18.660.087/0001-99 | 102.626,60 |
| 20220376 | ABC COMERCIO E SERVICOS LTDA               | 18.660.087/0001-99 | 72.428,30  |
| 20220377 | ABC COMERCIO E SERVICOS LTDA               | 18.660.087/0001-99 | 75.440,30  |
| 20220378 | ABC COMERCIO E SERVICOS LTDA               | 18.660.087/0001-99 | 4.980,74   |
| 20220379 | ABC COMERCIO E SERVICOS LTDA               | 18.660.087/0001-99 | 15.546,66  |
| 20220380 | ABC COMERCIO E SERVICOS LTDA               | 18.660.087/0001-99 | 447,72     |
| 20220386 | BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI             | 01.580.769/0001-99 | 87.357,20  |
| 20220387 | BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI             | 01.580.769/0001-99 | 14.975,80  |
| 20220388 | BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI             | 01.580.769/0001-99 | 130.714,50 |
| 20220389 | BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI             | 01.580.769/0001-99 | 23.309,80  |
| 20220390 | BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI             | 01.580.769/0001-99 | 593,50     |
| 20220391 | BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI             | 01.580.769/0001-99 | 100.502,50 |
| 20220392 | PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIAS EIRELI  | 19.518.277/0001-39 | 27.594,68  |
| 20220393 | PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIAS EIRELI  | 19.518.277/0001-39 | 1.925,99   |
| 20220394 | PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIAS EIRELI  | 19.518.277/0001-39 | 21.132,16  |
| 20220395 | PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIAS EIRELI  | 19.518.277/0001-39 | 929,02     |
| 20220396 | PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIAS EIRELI  | 19.518.277/0001-39 | 293,24     |
| 20220397 | PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIAS EIRELI  | 19.518.277/0001-39 | 21.363,90  |
| 20220398 | DISPROL – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI | 36.190.482/0001-37 | 11.383,58  |
| 20220399 | DISPROL – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI | 36.190.482/0001-37 | 3.036,29   |
| 20220400 | DISPROL – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI | 36.190.482/0001-37 | 4.804,21   |
| 20220401 | DISPROL – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI | 36.190.482/0001-37 | 2.076,74   |
| 20220402 | DISPROL – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI | 36.190.482/0001-37 | 52,85      |
| 20220403 | DISPROL – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI | 36.190.482/0001-37 | 4.804,21   |

Esdras Eletier Queiroz Leal  
Controlador Interno  
Port. 11/2021

|          |                |                    |           |
|----------|----------------|--------------------|-----------|
| 20220404 | C N SAGAI LTDA | 37.959.645/0001-66 | 9.335,00  |
| 20220405 | C N SAGAI LTDA | 37.959.645/0001-66 | 188,60    |
| 20220406 | C N SAGAI LTDA | 37.959.645/0001-66 | 2.888,75  |
| 20220407 | C N SAGAI LTDA | 37.959.645/0001-66 | 38.550,30 |
| 20220408 | C N SAGAI LTDA | 37.959.645/0001-66 | 35,50     |
| 20220409 | C N SAGAI LTDA | 37.959.645/0001-66 | 2.967,50  |

## II- ANÁLISE

Em análise dos contratos, desde já, trazer à comparação a aplicação dos mandatos constitucionais que condicionam toda a matéria, mostrando, assim, dentre outros, o artigo 37, XXI da CF/88:

“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

De acordo com a Lei de licitação, obedece a todos os princípios constitucionais e legais das diretrizes que estabelecem normas cogentes de Direito Público, de acordo com todos os seus Princípios. Destaque para um dos princípios essenciais trazidos na Lei 8.666/93 em seu artigo 2º:

“As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei para a administração pública”.

Destaca-se que as empresas contratadas apresentam, para devidos fins de direito, todas as suas documentações legais, mediante a consulta ao seguinte cadastro SICAF: Regularidade fiscal trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

Portanto, declara-se que os referidos contratos se encontram:

**(X) Revestidos de todas as formalidades legais, quais sejam: Lei que disciplina e autoriza a contratação temporária, no âmbito municipal; justificativa da situação fática que ensejou a necessidade da contratação temporária; declaração do ordenador**

**Esdras Eletier Queiroz Leal**  
Controlador Interno  
Port. 11/2021

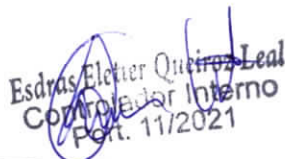
responsável de que o aumento com a despesa de pessoal tem adequação orçamentária e financeira; estimativa do impacto orçamentário-financeiro; autorização prévia e expressa do Chefe do Poder correlato; contratos celebrados, devidamente assinados pelas partes e testemunhas; extrato de publicação dos contratos temporários e planilha demonstrativa de compatibilidade remuneratória entre a função contratada e o cargo efetivo correlato, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

### III- PARECER

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada. Diante ao exposto, a Controladoria Interna do Poder Executivo do Município de Aurora do Pará, após a conferência de todos os atos legalidade que foram analisados, manifesta-se FAVORÁVEL.

S.M.J. É o parecer da Unidade de Controle Interno.

Aurora do Pará, de 07 de ABRIL de 2022.

  
Esdras Eletier Queiroz Leal  
Controlador Interno  
Port. 11/2021

---

Esdras Eletier Queiroz Leal  
Controlador Interno – P.M.A.P.  
Portaria nº 011/2021